



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 33/2024, CONSUNI-UFAL, de 06 de fevereiro de 2024.

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “*Ad referendum*”
Nº 09/2024-CONSUNI/UFAL QUE APROVOU O
PROJETO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
 (“*Stricto Sensu*”) MESTRADO PROFISSIONAL
EM ENSINO, LINGUAGENS E CULTURAS.**

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 06 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que a proposta atende aos requisitos para elaboração de Apresentação de Proposta para Curso Novo (APCN) nas Portarias de nº 195 e 196/2021/CAPES, bem como nas Portarias Capes nº 61/2022/CAPES e 173/2023/CAPES;

CONSIDERANDO que a proposta atende às demandas e condições pedagógicas e estruturais da Universidade Federal de Alagoas – UFAL;

CONSIDERANDO os posicionamentos favoráveis do Conselho do *Campus* do Sertão, do Parecer Técnico favorável da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP/UFAL), bem como o Despacho nº 85/2024 da Assessoria Técnica do Gabinete da Reitoria - AT/GR/UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “*Ad Referendum*” nº 09/2024-CONSUNI/UFAL que aprovou o Projeto de Curso de Pós-graduação (*Stricto sensu*) Mestrado Profissional em Ensino, Linguagens e Culturas vinculado ao *Campus* do Sertão da Universidade Federal de Alagoas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 06 de fevereiro de 2024.

PROFA. ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI
VICE-PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL